

Informativo mensal	Folha 1/1	JANEIRO / 2025
---------------------------	------------------	-----------------------

AGENDA DE OBRIGAÇÕES JANEIRO / 2025			Imposto de Renda na Fonte e Carnê-Leão A partir de FEVEREIRO / 2024		
Vencto.	Tributo / Obrigação – Referência		Base de cálculo – R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir R\$
07/01	Salários – Ref. 12/2024		Até 2.259,20	Isento	-
10/01	ISS (São Paulo) – Ref. 12/2024		De 2.259,21 a 2.826,65	7,5	169,44
15/01	GPS (contribuinte facultativo) – Ref. 12/2024		De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	381,44
20/01	DAE Doméstico (INSS/FGTS) - Ref. (Obs.1)		De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	662,77
20/01	DAE Doméstico (INSS) - Ref. 13º (Obs.2)		Acima de 4.664,68	27,5	896,00
20/01	GFD – FGTS Digital – Ref. 12/2024		Dedução por dependente R\$ 189,59		
20/01	GFD – FGTS Digital – Ref. 2ª parcela do 13º Sal.		Salário Mínimo (R\$)		
20/01	DARF DCTF WEB (INSS/IRRF/PCC) – Ref. 12/2024		A partir de janeiro/2025 (FEDERAL)		1.518,00
20/01	Vale – Ref. 01/2025		A partir de junho/2024 (ESTADUAL/SP)		1.640,00
20/01	Simples Nacional – Ref. 12/2024		Unidades Fiscais - Variação anual		
24/01	Pis – Ref. 12/2024		Estadual (UFESP) – Ref. 2025		37,02
24/01	Cofins – Ref. 12/2024		Contribuições Previdenciárias a partir de 01/01/2024		
24/01	IPI – Ref. 12/2024		Salário contribuição (R\$)		Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
31/01	IRPJ Lucro Presumido – Ref. 4º trim./24		até 1.412,00		
31/01	Contr.Social L. Presumido - Ref. 4º trim./24		de 1.412,01 até 2.666,68		7,50
31/01	Contribuição Sindical Patronal – Ref. 2025 (Obs. 3)		de 2.666,69 até 4.000,03		9,00
FERIADOS			de 4.000,04 até 7.786,02		12,00
01.01	quarta feira	Confrat. Universal – Fer. Nacional	de 4.000,04 até 7.786,02		14,00
25.01	sábado	Aniv.de São Paulo – Fer. Municipal	WhatsApp da DELLA TORRE: (11) 97794-5763		
www.dellatorre.com.br					

Obs. 1: DAE DOMÉSTICO: INSS ref. 12/2024, FGTS (ref. 12/2024 + 2ª parcela ref. 13º salário / 2024)

Obs. 2: DAE DOMÉSTICO: INSS ref. 13º salário / 2024

Obs. 3: Contribuição Sindical Patronal – Ref. 2025 (Contribuição OPCIONAL), face a alteração dada pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), Art. 587 da CLT: Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê-lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para o que venham se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

PISO SALARIAL FEDERAL – A PARTIR DE 01.01.2025

Conforme Decreto o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025 é de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Informamos que temos parceria para emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ e E-NFe) através da certificadora parceira. Acesse: <https://parceiro.gestaoar.shop/aesconsp/dellatorreassociados>

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025: Calendário para São Paulo (Capital)							
01.01	Quarta	Confraternização Universal	Federal	09.07	quarta	Data Magna do Estado	Estadual
25.01	sábado	Aniversário da Cidade de São Paulo	Municipal	07.09	domingo	Independência do Brasil	Federal
03.03	segunda	Carnaval	Ponto facultativo	12.10	domingo	Nossa Senhora Aparecida	Federal
04.03	terça	Carnaval	Ponto facultativo	28.10	terça	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
05.03	quarta	Quarta Feira de Cinzas	Ponto facultativo até 12 hs.	02.11	domingo	Finados	Federal
18.04	sexta	Paixão de Cristo	Federal	15.11	sábado	Proclamação da República	Federal
21.04	segunda	Tiradentes	Federal	20.11	quinta	Consciência Negra	Federal
01.05	quinta	Dia do Trabalho	Federal	25.12	quinta	Natal	Federal
19.06	quinta	Corpus Christi	Municipal				

ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 02.01.2025

win/circular/m012025